

→ novos espaços (combatos)
→ espaços existentes
+ comparar



Tamer Calcin

FREGUESIA DE ALGUEIRÃO - MEM MARTINS REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA N.º 893 / 2020 PROC. 09.08 EM 25 / 08 / 2020
--

Exmo(a). Senhor(a)
JUNTA DE FREGUESIA DE ALGUEIRÃO MEM
MARTINS
RUA DOMINGOS SARAIVA, N.º6
2725-286 MEM MARTINS

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência
SM n.º 46060/2020
Contrato n.º445/2020

Data
20-08-2020

ASSUNTO: Acordo de transferência de competências nas áreas de Gestão e Manutenção de Espaços verdes, Pequenas reparações nos JI e EB1 e manutenção de espaço envolventes dos JI e EB1

Envio a V. Exas um exemplar do Auto de Transferência supramencionado celebrado, em 14 de agosto de 2020, entre essa Junta de Freguesia e o Município de Sintra.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão dos Assuntos Administrativos e Contratualização

Por subdelegação de competências

Despacho n.º 1 DIR-DAF/2017

(Alexandra de Sousa Rebelo)

Anexo:

O mencionado

Na resposta, indicar o número e as referências constantes deste ofício.

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SINTRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALGUEIRÃO MEM-MARTINS

(Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

N.º 445/2020

Aos 14 dias do mês de agosto de 2020, nesta Vila de Sintra, Edifício dos Paços do Concelho, entre:

O MUNICÍPIO DE SINTRA, com sede no Largo Dr. Virgílio Horta, em Sintra, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público número 500 051 062, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, **Rui José da Costa Pereira**, nos termos Despacho n.º 55-P/2017, de 30 de outubro, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

A JUNTA DE FREGUESIA DE ALGUEIRÃO – MEM MARTINS, com sede na Rua Domingos Saraiva, n.º 6, 2725-286 Mem Martins, pessoa coletiva número 506 882 799, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Algueirão – Mem Martins, **Valter Manuel Antunes Januário**, nos termos das alíneas a) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, identificado como **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Sintra, realizada em 17 de dezembro de 2019, sob proposta n.º 1005-P/2019; na 1.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 19 de fevereiro de 2020; na reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada em 4 de agosto de 2020, após proposta, aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião extraordinária de 28 de fevereiro de 2020, e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de livre e esclarecida vontade, é celebrado o presente auto de

ANEXO A

Identificação das competências a transferir

Alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Todas as competências relativas à gestão e manutenção de espaços verdes.

Alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Todas as competências relativas à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Todas as competências relativas à manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

84

R. António Cândido	177,64
R. António Feijó	1 270,63
R. António Feijó c/ R. Carrascal	327,24
R. António Feijó c/ R. do Carrascal (frente e traseiras dos prédios)	698,91
R. António Feijó frente ao n.º 13	39,25
R. Carlos Mota Pinto gaveto (OURESSA)	1 562,61
R. Carlos Mota Pinto zona da Mata (OURESSA)	4 306,00
R. Cesário Verde	382,77
R. da Azenha junto à Qta Butler	368,44
R. da Eira Largo da Mesa Parq. Infantil e jardim	359,70
R. da Madressilva lote 10	107,20
R. das Camélias, c/ a R. da Eira	50,72
R. de Angola n.º 6	121,63
R. do Coudel lotes 9 e 11	182,45
R. do Rio (lotes 20 e 21) Br.º de Sta Teresinha	62,98
R. dos Lírios	977,84
R. Dr. Sousa Martins frente à escola primária n.º 1 (SÃO CARLOS)	6 178,41
R. Engº Santos Nunes tras c/ A R. Francisco Sá Carneiro	542,03
R. Eusébio da Silva Ferreira prédios frente e traseiras	1 007,25
R. Ivone Silva c/ R. Vasco Santana (SÃO CARLOS)	2 199,26
R. José Afonso lote 1 e seguintes (OURESSA)	604,49
R. José Afonso Traseiras dos lotes A - MEM MARTINS (OURESSA)	924,57
R. José Brandão de Almeida junto ao lote D1 - MEM MARTINS (OURESSA)	204,42
R. Leopoldo de Almeida e envolventes - MEM MARTINS (SÃO CARLOS)	5 945,04
R. Manuel da Arriaga	403,46
R. Miguel Ângelo (SÃO CARLOS)	356,63
R. N.º Sr.ª da Natividade	1 654,34
R. Prof. Joaquim Fontes Sta Teresinha	262,59
R. Projectada à Qta do Recanto	488,29
R. Rep. Popular de Moçambique (Qta Butler)	1 707,25
R. Ribeiro dos Reis c/ R. Vasco Santana (SÃO CARLOS)	1 252,57
R. Ribeiro dos Reis Ed. das Acácias (SÃO CARLOS)	1 792,73
R. Roque Gameiro	127,12
R. Simplicio dos Santos e traseiras (OURESSA)	4 879,67
R. Penedo da Vigia edifício das Palmeiras (SÃO CARLOS)	40,36
Traseiras da Prac. Mártires de Timor	3 504,26
Traseiras da R. José Brandão de Almeida n.º 33 e seguintes (OURESSA)	506,71
Rolunda da entrada em Mem Martins pelo IC 19 - MEM MARTINS (SÃO CARLOS)	322,88
Rolunda da Paz	433,82
Trav. das Eiras frente ao lote 1 e seguintes	1 548,39
Trav. das Queijadoiras	79,00
Trav. Jorge Afonso frente ao Ed. Ministério Educação	207,28

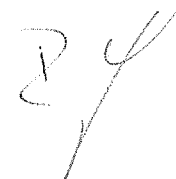
Docº Agendado com o
Nº 13

Reunião de
17 DEZ. 2019

Jardim das Bombas de gasolina do Algueirão Velho		146,96
Jardim Dr. Largo Nunes Claro		447,83
Jardim junto à Escola n.º 1		647,81
Largo da Igreja do Algueirão		610,58
Largo do Chafariz junto ao Largo Dr. Nunes Claro		949,23
Parque e Jardim da Prac. Raúl Proença		457,26
Prac. Arqº Mateus Fernandes		125,66
Prac. e Rua de Sto António		206,29
Prac. Francisco Costa		254,30
Prac. Luis de Freitas Branco Polidesportivos e relvado		725,61
Praceta da Tapada		797,40
Praceta Rocha Martins		2 488,56
R. Casal da Cavaleira		151,63
R. do Juncal Parque Infantil e Jardim		666,75
R. do Moinho n.º 42		47,86
R. dos Morés junto Ao Mercado		26,77
R. Guilhermina Suggia n.º 7 e 9 Traseiras		332,39
R. Hermâni Cidade Mata do Campo de Tênis		2 929,77
R. Padre Manuel da Nóbrega		452,66
R. Prof. Bento Jesus Caraça		41,35
R. Viana da Mota		1 445,77
Rot. da Avª Capitães de Abril c/ a R. da Tapada Algueirão		445,96
Rot. de acesso à igreja Avª Amália Rodrigues		407,64
Rotunda ovaloide de acesso ao B. Coop.		637,94
Traseiras do Mercado do Algueirão		5 254,85
Triângulo da R. do Faro Qta da Cavaleira		706,22
Urbanização Cabeço da Fonte 1ª fase		9 124,15
R. da Igreja envolventes ao banco		64,72
Estr. Pexilgais c/ R. da Cruz (PEXILIGAIS)		3 986,55
R. da Lagoa tras. prédios Campo ténis		1 868,93
Urb R Perdigão Queiroga		250,00
Urb Cabeço da Fonte 2ª fase		3 000,00
Travessa Pompeu Bebiano Carreira		750,00
Rotunda do Campo da Bola		70,00
R da Fonte - Sacotes		162,00
R Dr Fernandes - lavadouro Sacotes		43,00
Casal da Mata - antigo parque Infantil		204,00
Urb Qtª das Serralheiras	Reunião de	1 860,00
Separador R. Dr Coutinho Pais	17 DEZ. 2019	2 625,00
Canteiros e Separador R Bernardo Marques	Docº Agendado.com.o	760,00
R Cidade Faro - talude junto moradias	Nº 19	526,00
Coopalme - Oeste R Dr Coutinho Pais		16 503,00

DJ

11	Escola Básica Ferreira de Castro	4 600,00
12	Escola Básica Visconde Juromenha	6 000,00
Total (m ²)		26 159,62



Anexo D

Valores Financeiros Associados

1. Nos termos da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a transferência de novas competências para as juntas de freguesia deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos patrimoniais e/ ou financeiros.
2. Dispõe o n.º 1 do artigo 9.º da Lei 57/2019, de 30 de abril que os recursos financeiros afetos à transferência das novas competências provêm do orçamento municipal e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que o Município tinha com o exercício dessas competências.
3. O n.º 4 do artigo 8.º da Lei 57/2019, de 30 de abril dispõe também que, os recursos financeiros a transferir devem salvaguardar as eventuais alterações de posicionamento remuneratório que venham a ocorrer em virtude da transição dos recursos.
4. Em face deste enquadramento, as partes consideram que para assegurar o equilíbrio orçamental se torna necessário efetuar uma transferência financeira no valor total de €713. 327,84.
5. O valor das despesas suportadas pelo Município com estas competências e que serão transferidos anualmente para a freguesia, constam do quadro seguinte:

Freguesias	alínea a) Espaços Verde	alínea e) pequenas reparações nos JI e EB1	alínea f) manutenção dos espaços envolventes dos JI e EB1	TOTAL
Algueirão - Mem Martins	647 344,22 €	50 287,85 €	15 695,77 €	713 327,84 €